



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal e a Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 105/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2013 a partir das 13:30 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 - CENTRO – BIRIGUI/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE – RSS QUE ESTEJAM SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO, SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **cinco de novembro de 2013, a partir das 13:30 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações – Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES – I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE – RSS QUE ESTEJAM SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO, SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as especificações no Anexo I.

1.1.1 - Fica excluída a exigência da CIPP e CIU do subitem 1.3.1 do Edital do Pregão Presencial nº 112/2.013.

1.1.2 – Fica alterada a redação do subitem 1.4.1 do Edital do Pregão Presencial nº 112/2013, “O veículo a ser utilizado para a execução dos serviços deverá ser novo, totalmente licenciado e assegurado de acordo com as normas de trânsito vigentes, e preparado para o transporte de acordo com a Vigilância Sanitária, constando em lugar visível o nome da empresa coletora (endereço e telefone) e a especificação dos resíduos transportáveis, com o número e



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

código estabelecido na NBR 7.500 e NBR 8.286 e Resolução nº 3665 de 04/05/2011, apresentando o CIPP – Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos e o CIV – Certificado de Inspeção Veicular.”

1.1.3 – Para os Resíduos Radioativos, classificados como Resíduo do GRUPO “C”, o modo de tratamento, a coleta, o transporte e o destino final, deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 306 e CONAMA nº 358. O acondicionamento e o armazenamento temporário, é de responsabilidade do município de Birigui conforme normas vigentes.

C) DAS RETIFICAÇÕES – 1.8 – VISTORIA TÉCNICA

Fica alterada a redação do subitem 1.8.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 116/2013, passando a ter a seguinte redação: “A visita técnica deverá ser realizada até 03 (três) dias antes da data da realização do Pregão, ou seja, até o dia 31/10/2.013, ocasião em que o Secretário, ou servidor por ele indicado, acompanhará o licitante e expedirá o respectivo atestado de visita técnica.”

D) DAS RETIFICAÇÕES – 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 159/2013-EAPS, no qual solicita a exclusão dos subitens 6.1.3.1 e 6.1.3.2 da cláusula VI do Edital.

“Ficam excluídos os subitens 6.1.3.1 e 6.1.3.2 da cláusula VI do Edital do Pregão Presencial nº 112/2.013, uma vez que, a licitante vencedora estando devidamente licenciada pela CETESB, consequentemente, para obter a Licença de Funcionamento, a empresa deverá possuir no seu quadro de funcionários, um profissional responsável.”

E) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 16 de outubro de 2013.

.....
Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial

.....
Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal